

LEI MUNICIPAL Nº. 1.206 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Súmula: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Olímpia – MT, para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - Esta Lei Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Nova Olímpia - MT, para o Exercício Financeiro de 2021 em **R\$ 67.151.000,00 (Sessenta e sete milhões, cento e cinquenta e um mil reais)**, compreendendo:

- I. - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus Fundos Especiais, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
- II. - O Orçamento da Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de Previdência do Servidor Municipal, órgão vinculado a Administração Direta do Município de Nova Olímpia - MT, integrante do Orçamento da Seguridade Social, foi fixado em **R\$ 7.756.000,00 (Sete Milhões, setecentos e cinquenta e seis mil reais)**.

CAPÍTULO II

DA PREVISÃO DA RECEITA

Artigo 2º - A Receita Orçamentária Bruta é estimada na forma dos anexos desta Lei em **R\$ 74.005.973,88 (Setenta e quatro milhões, cinco mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)** para Administração Direta, tendo como Dedução para o Fundeb o valor de **R\$ 6.854.973,88 (Seis milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos)**, perfazendo assim uma Receita Líquida de **R\$ 67.151.000,00 (sessenta e sete milhões, cento e cinquenta e um mil reais)**, que serão arrecadados na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDA DE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES	57.958.843,52	6.886.990,36	64.845.833,88
RECEITAS DE CAPITAL	4.173.000,00	184.140,00	4.357.140,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	3.303.000,00	3.303.000,00
RECURSOS ARRECADADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.854.973,88	0,00	-6.854.973,88
Total de Administração Direta	55.276.869,64	11.874.130,36	67.151.000,00
TOTAL GERAL	55.276.869,64	11.874.130,36	67.151.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDAD E SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.859.319,85	0,00	6.859.319,85
Contribuições	405.969,43	2.893.000,00	3.298.969,43
Receita de Patrimonial	94.226,52	30.000,00	124.226,52
Receita de Serviços	1.969.232,44	0,00	1.969.232,44
Transferências Correntes	48.526.909,66	3.933.990,36	52.460.900,02
Outras Receitas Correntes	103.185,62	30.000,00	133.185,62
Total das Receitas Correntes	57.958.843,52	6.886.990,36	64.845.833,88
RECEITA DE CAPITAL			
Transferências de Capital	4.173.000,00	184.140,00	4.357.140,00
Total das Receitas de Capital	4.173.000,00	184.140,00	4.357.140,00
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS			
Receitas de Contribuição Intra-Orçamentárias	0,00	3.303.000,00	3.303.000,00
Total Receitas Intra-Orçamentária	0,00	3.303.000,00	3.303.000,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00

Total Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE			
Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Deduções de Transferências Correntes	-6.854.973,88	0,00	-6.854.973,88
Total Deduções da Receita Corrente	-6.854.973,88	0,00	-6.854.973,88
Total da Administração Direta	55.276.869,64	11.874.130,36	67.151.000,00
TOTAL GERAL	55.276.869,64	11.874.130,36	67.151.000,00

CAPÍTULO III
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Artigo 3º - A despesa do Município é fixada na forma dos anexos desta Lei em **R\$ 67.151.000,00 (sessenta e sete milhões, cento e cinquenta e um mil reais)** para Administração Direta e será realizada segundo a discriminação dos quadros de trabalho e natureza de despesas que estão assim desdobrados:

I. - Por Categoria Econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	36.433.814,92	24.072.402,04	60.506.216,96
Pessoal e Encargos Sociais	21.143.482,45	16.000.078,32	37.143.560,77
Juros e Encargos da Dívida	1.000,00	0,00	1.000,00
Outras Despesas Correntes	15.289.332,47	8.072.323,72	23.361.656,19
DESPESAS DE CAPITAL	5.330.966,24	603.816,80	5.934.783,04
Investimentos	5.314.546,24	603.816,80	5.918.363,04
Amortização da Dívida	16.420,00	0,00	16.420,00
RESERVA RPPS	0,00	300.000,00	300.000,00
RESERVA RPPS	0,00	300.000,00	300.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	0,00	410.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	410.000,00	0,00	410.000,00
Total da Administração Direta	42.174.781,16	24.976.218,84	67.151.000,00
TOTAL GERAL	42.174.781,16	24.976.218,84	67.151.000,00

II. – Por Órgãos de Governo:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Câmara Municipal	2.581.444,89	0,00	2.491.213,87
Gabinete do Prefeito	1.892.824,66	0,00	1.486.534,02
Secretaria Mun. de Administração	2.991.982,06	0,00	2.709.052,49
Secretaria Mun. de Finanças	3.141.006,79	0,00	2.827.385,96
Secretaria Mun. de Educação e Cultura Desporto e Lazer	18.830.013,24	0,00	17.874.368,75
Secretaria Mun. de Saúde	0,00	14.493.931,50	13.559.057,65
Secretaria Mun. de Assistência Social	73.619,08	2.652.668,26	2.508.529,19
Secretaria Mun. de Desenvolvimento Rural	1.289.780,60	0,00	984.822,62
Secretaria Mun. de Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços	97.809,48	0,00	401.716,99
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Urbanos	9.071.218,37	0,00	8.979.967,24
Secretaria Mun. De Planejamento	2.278.701,07	0,00	2.164.251,22
Fundo Municipal de Previdência Social		7.756.000,00	7.158.100,00
Total da Administração Direta	42.248.400,24	24.902.599,76	67.151.000,00
TOTAL GERAL	42.248.400,24	24.902.599,76	67.151.000,00

III. – Por Funções:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
01. Legislativa	2.581.444,89
04. Administração	8.413.660,82
08. Assistência Social	2.681.287,34
09. Previdência Municipal	7.756.000,00
10. Saúde	14.493.931,50
12. Educação	18.309.323,03
13. Cultura	201.471,50
15. Urbanismo	5.091.893,90
16. Habitação	45.000,00
17. Saneamento	1.552.718,73

18. Gestão Ambiental	233.036,72
20. Agricultura	1.289.780,60
26. Transporte	3.095.722,26
27. Desporto e Lazer	319.218,71
28. Encargos Especiais	676.510,00
99 - Reserva de Contingência	410.000,00
Total da Administração Direta	67.151.000,00
TOTAL GERAL	67.151.000,00

Artigo 4º - O Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta ficam assim distribuídos:

DESCRICAÇÃO	TOTAL
Orçamento Fiscal	42.248.400,24
Orçamento da Seguridade Social	24.902.599,76
Saúde	14.493.931,60
Assistência Social	2.652.668,26
Previdência Social	7.756.000,00
ORÇAMENTO TOTAL	67.151.000,00

CAPÍTULO IV **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

Artigo 5.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares em obediência ao que dispõe o Art. 167, incisos V e VI, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1.964, observando-se as seguintes condições:

I - até o limite de 30% (Trinta por cento) da despesa fixada no Art. 3º desta lei.

II - até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial, para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro;

III - As alterações orçamentárias entre fontes de destinações de despesas da mesma dotação e ou projeto atividade não afetarão o limite previsto no *caput* deste artigo.

Artigo 6.º - O Poder Executivo fica autorizado Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Artigo 7.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.021.

Artigo 8.º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.021, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, em 17 de dezembro de 2020.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
Prefeito Municipal